

Serviço de Mudança de Conta

Informação prestada nos termos do Decreto-Lei nº 107/2017 de 30 de Agosto.

O serviço de mudança de conta está disponível para clientes bancários consumidores e microempresas e é exclusivo entre prestadores de serviços de pagamento tenham sede ou sucursal em Portugal.

No âmbito da mobilidade de serviços bancários, pode aderir ao serviço de mudança de conta, solicitando por escrito ao Banco para o qual pretende mudar a sua conta (Banco Destino). Neste pedido irá autorizar individualmente cada um dos serviços que pretende transferir para o Bank of China (Europe), S.A. Lisbon Branch – Sucursal em Portugal, tais como transferências permanentes e transferências a crédito recorrentes das quais é beneficiário. Poderá também especificar a data a partir da qual pretende que estes pagamentos sejam efectuados a partir desta conta. Caso a conta de pagamentos de origem tenha mais do que um titular, esta autorização terá que ser assinada por todos os titulares.

O processo de Mudança de Conta é iniciado pelo cliente junto do Banco Destino, onde o cliente presta as informações solicitadas pelo mesmo, preenche e assina os formulários em anexo.

O Bank of China (Europe), S.A. Lisbon Branch – Sucursal em Portugal., não presta por regra serviços de débitos directos, pelo que os mesmos não serão aceites no âmbito de quaisquer transferências de serviços associados ao serviço de mudança de conta.

Fases do processo

1. O Banco Destino solicita ao Banco Origem no prazo de dois dias úteis após receber as instruções do cliente:

- As informações sobre as ordens permanentes e transferências a crédito recorrentes que o cliente pretende transferir.
- Que realize as diligências necessárias a seu cargo de acordo com os termos e data indicados na autorização

2. No prazo de 5 dias úteis após a receção do pedido de mudança de conta, o Banco Origem deverá fornecer ao Banco Destino, caso solicitado:

- e ao cliente a lista de ordens permanentes de transferência existentes sujeitas à mudança e transferências a crédito recorrentes a favor do cliente que tenham sido executadas na conta origem nos últimos 13 meses.

A partir da data indicada pelo cliente na autorização (no mínimo, seis dias úteis após a data em que o Banco Destino recebe os documentos do Banco Origem), o Banco Origem deve:

- Deixar de aceitar transferências a crédito na conta origem, caso não disponha de um sistema de redireccionamento automático das transferências a crédito a favor do cliente bancário para a nova conta.
- Cancelar ordens permanentes.
- Transferir o saldo positivo restante da conta origem para a nova conta.
- Encerrar a conta

Caso a conta origem tenha associado instrumentos de pagamento, o Banco Origem apenas pode bloquear esses instrumentos a partir da data mencionada na autorização.

3. Quando do recebimento das informações do Banco Origem, o Banco Destino tem um prazo de cinco dias úteis

para:

- Introduzir as ordens de transferência a crédito permanentes solicitadas pelo cliente e executá-las com efeitos a partir da data mencionada na autorização.
- Comunicar aos ordenantes identificados na autorização que efetuem transferências a crédito recorrentes para a conta do cliente, os dados da nova conta e transmitir aos ordenantes a respectiva autorização do cliente para o efeito.
- Caso o cliente decida prestar pessoalmente aos ordenantes ou aos beneficiários as informações referidas nos pontos anteriores, facultar ao cliente cartas tipo com os dados da conta de pagamento, bem como a data de início mencionada na autorização.

4. Encerramento da conta de origem.

No processo de mudança de conta, o cliente pode decidir encerrar a conta origem. Para tal, o cliente deverá solicitar expressamente esse encerramento na autorização que fornecer ao Banco Destino. A conta será encerrada gratuitamente pelo Banco Origem, na data mencionada na autorização concedida pelo cliente, ou no prazo de um mês, caso o cliente não tenha obrigações pendentes nessa conta e desde que o Banco tenha concluído as suas tarefas no processo de mudança de conta.

Se existirem obrigações pendentes que não permitam o encerramento da conta ou outras relações jurídicas que possam ser afetadas pelo encerramento na data prevista, o Banco Origem deve informar de imediato o cliente bancário desse facto e respetivas consequências.

Comissões associadas ao serviço de mudança de conta

Enquanto Banco Destino, o Bank of China (Europe), S.A. Lisbon Branch – Sucursal em Portugal, não cobra comissão associada a este serviço. No entanto, enquanto Banco Origem, poderá ser cobrada comissão de transferência associada à transferência de saldo da conta para o Banco Destino, nos termos do preçário em vigor.

A mudança de conta não é imediata

Os Bancos de origem e destino dispõem de prazos para a realização das tarefas associadas ao processo de mudança de conta.

Até à conclusão do processo de mudança de conta podem ser efectuados pagamentos, através da conta de origem, pelo que o cliente deve garantir que tem saldo disponível suficiente, na conta de origem, para que os mesmos possam ser realizados.

Mudança de Conta para o estrangeiro

O serviço de mudança de conta só é possível entre prestadores de serviço de pagamento situados em Portugal.

No entanto, se o cliente pretender mudar a sua conta para um Banco situado noutro Estado-Membro da União Europeia, pode solicitar assistência ao Banco em Portugal junto do qual detém a conta.

Neste caso, após a receção do pedido do cliente, o Banco Origem:

- Fornece ao cliente bancário de forma gratuita uma lista das ordens de transferências a crédito permanentes ativas ordenadas pelo devedor, caso existam, bem como as informações disponíveis sobre as transferências a crédito recorrentes a favor do cliente pelos credores que tenham sido executados na conta de pagamento do consumidor nos últimos 13 meses;
- Transfere o saldo positivo da conta de origem para a nova conta, desde que o pedido do cliente inclua todos os elementos necessários para a identificação do Banco Destino e da conta de pagamento do cliente;
- Encerra gratuitamente a conta na data mencionada pelo cliente (no mínimo, seis dias úteis após a data em que o Banco recebe

a autorização do cliente, salvo acordo em contrário) ou, no limite, no prazo de um mês, caso o cliente não tenha obrigações pendentes na conta.

Caso existam obrigações pendentes que impeçam o encerramento da conta ou outras relações jurídicas que possam ser afetadas pelo encerramento na data prevista, o Banco Origem deve informar de imediato o cliente bancário desse facto e das respetivas consequências.

Resolução alternativa de Litígios

Sem prejuízo do acesso, pelo cliente, aos meios judiciais competentes, o Bank of China (Europe), S.A., Lisbon Branch – Sucursal em Portugal assegura aos utilizadores de serviços de pagamento, o acesso a meios extrajudiciais eficazes e adequados à resolução de litígios, de valor igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1ª instância, respeitantes aos direitos e obrigações estabelecidos no decreto-lei nº 107/2017, de 30 de Agosto, através das seguintes entidades:

Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa.
Morada: Rua dos Douradores, nº 116, 2º e 3º, 1100-207 Lisboa
Telefone: 00351 218007030
E-mail: juridico@centroarbitragemlisboa.pt
Site: www.centroarbitragemlisboa.pt

Centro de Arbitragem de Litígios Cíveis, Comerciais e Administrativos da Ordem dos Advogados
Telefone: 213 129 878
Fax: 213 534 061
Email: cal@crl.oa.pt
Para saber mais sobre a CAL utilize o link abaixo:
https://www.oa.pt/cd/Conteudos/Artigos/detalhe_artigo.aspx?sidc=31634&idsc=21852&ida=47917

Informações Adicionais

O Bank of China (Europe), S.A. Lisbon Branch – Sucursal em Portugal, não oferece, por norma, serviços de débitos directos, pelo que os mesmos não serão considerados ao abrigo de quaisquer transferências de serviços associados ao serviço de mudança de conta.

Anexo 1 - FORMULÁRIO PEDIDO DE MUDANÇA DE CONTA

Formulário para o Serviço de Mudança de Conta: Deve ser assinado por todos os titulares da conta e entregue cópia a cada um deles e o original ficar arquivado no Banco de Destino / Recetor, sendo enviada cópia do mesmo por correio electrónico para o Banco de Origem / Transmitente.

Campo A - Banco de Origem / Transmitente

1. Banco

2. IBAN

Campo B - Banco de Destino / Recetor

1. Banco

Bank of China (Europe) Lisbon Branch - Sucursal em Portugal

2. IBAN

PT50 0266 _____

Intervenientes / Representantes

1º Titular / Representante

Nome Completo:

Doc.de Identificação: BI/Cartão de Cidadão Passaporte Outro _____

Nº: NIF:

2º Titular / Representante

Nome Completo:

Doc.de Identificação: BI/Cartão de Cidadão Passaporte Outro _____

Nº: NIF:

3º Titular / Representante

Nome Completo:

Doc.de Identificação: BI/Cartão de Cidadão Passaporte Outro _____

Nº: NIF:

Ao Banco de Origem / Transmitedor

Exmos. Senhores,

Venho por este meio requerer que seja preparada uma lista com os serviços de pagamento que estejam associados à conta aberta junto do (1) _____ identificada no Campo A, que respeitam a transferências recorrentes e ordens de transferência permanentes; e que a mesma seja remetida para **service.pt@bankofchina.pt**

Uma vez enviada a Lista agradeço que, cancelem as ordens de transferência permanente com efeito a partir de (2) __/__/____ exceto nos casos dos quadros da página 3 se encontrarem preenchidos, aplicando-se apenas às indicadas.

Com os melhores cumprimentos,

O(s) titular(es) da conta identificada no **Campo A**

Ao Bank of China (Europe) Lisbon Branch – Sucursal em Portugal

Exmos. Senhores,

Venho por este meio autorizar que, uma vez recebida a Lista referida supra, estabeleçam na conta identificada no Campo B os serviços de pagamentos que constem dessa lista, com efeitos a partir de (3) __/__/_____.

O(s) titular(es) das contas identificadas no **Campo A** e no **Campo B**

Ass. do 1.º Titular conforme Documento de Identificação

Ass. do 2.º Titular conforme Documento de Identificação

Ass. do 3.º Titular conforme Documento de Identificação

Transferências Recorrentes / Ordens de Transferência Permanentes

(Preencher sempre que a mudança se aplicar a ordens específicas)

Transferências a crédito recorrentes de que é Beneficiário

IBAN	BIC / SWIFT	Entidade Ordenante	Morada	Descritivo

Ordens de Transferência Permanente de que é Ordenante

IBAN	BIC / SWIFT	Nome do Beneficiário	Montante	Periodicidade	Data Início/Fim	Descritivo

Data: ____ / ____ / ____ O cliente: _____



中國銀行
BANK OF CHINA

Bank of China (Europe) S.A. Lisbon Branch
Rua Duque de Palmela, N35, 35A e37, 1250-097 Lisboa, Portugal
Tel: (+351) 210495729/722/714 Fax: (+351) 210495738

Reservado ao Bank of China (Europe) Lisbon Branch – Sucursal em Portugal

Assinatura(s) conferida(s) por documento de identificação, o colaborador _____ o supervisor _____

Notas: (1) - Nome do Banco de Origem.

(2) - Esta data não pode ser inferior a 13 dias uteis a contar da data de assinatura do pedido de mudança de conta.

(3) - Esta data não pode ser inferior a 13 dias uteis a contar da data de assinatura do pedido de mudança de conta e deverá coincidir com a data que será comunicada ao Banco de Origem para cancelamento das ordens de transferência permanentes.

Anexo 2 Minuta de Carta para Transferências Recorrentes

Nome:

Morada:

Contacto:

NIF:

Nome da Entidade:

Morada da Entidade:

Data:

Assunto: Modificação dos Elementos Identificativos de Conta Bancária

Exmos. Senhores,

Venho pela presente informar V. Exas. que os dados da minha conta bancária foram alterados, seguindo, em anexo, os elementos identificativos da minha nova conta.

Desde já agradeço que, a partir de ___/___/___ todos os pagamentos que me sejam devidos sejam efectuados por transferência bancária para esta conta.

Antecipadamente grato/a pela vossa atenção e colaboração,

Com os melhores cumprimentos,

(Assinatura)

Em anexo: Os dados da minha nova conta bancária (incluindo o respetivo IBAN)

Anexo 3 Minuta de Carta para Encerramento da conta

Nome:

Morada:

Contacto:

NIF:

Nome da Entidade:

Morada da Entidade:

Data:

Assunto: Encerramento de conta

Exmos. Senhores,

Venho(imos) pela presente requerer o encerramento da minha conta bancária número _____.

Uma vez encerrada a referida conta, agradeço(emos) que procedam à transferência do saldo disponível para o Bank of China (Europe) Lisbon Branch - Sucursal em Portugal, com o seguinte IBAN _____.

Mais informo(amos) que estão reunidas as condições contratuais para o encerramento da conta supra referida, tendo designadamente sido devolvidos todos os meios de pagamento não utilizados, nomeadamente cheques e cartões de pagamento.

Foram ainda tomadas todas as medidas necessárias para o pagamento das dívidas existentes resultantes da utilização de cartões de pagamento, bem como cheques já utilizados.

Com os melhores cumprimentos,

O(s) Titular(es)

Em anexo: Os dados da minha nova conta bancária (incluindo o respetivo IBAN)